REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: *Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA N°. **14.180**

MATRÍCULA	Imóvel Urbano	Registro Ant.
14.180	Município	**MAT. 13.471 ORI BURITIS-MG**
DATA	Rua	
02/12/2016	Quadra Bairro	
	Área Fr. Ideal	Livro 2

IMÓVEL: **Casa A, do Condomínio Pimentel II**, situado nesta cidade e comarca de Buritis, na Rua "**SÃO DOMINGOS**", identificada pelo n° 58-A, e seu terreno, fração ideal de 0,206890083 do lote **03-E**, da Quadra **63**, Bairro CENTRO, feita de tijolos, madeira de quina viva, coberta de forro PVC, telhas plan, piso de cerâmica, com 05 cômodos e varanda, medindo 65,26m² de construção, área privativa de 121,31m², uso comum de 303,08m², cadastrada sob o código n° 01.0063.0020.001.
PROPRIETÁRIO: MATEUS PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, CI RG n° 2.866.626-SSP-DF e CPF n° 125.091.816-29, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, n° 655, nesta cidade.
TÍTULO AQUISITIVO: R-6 e AV-7 da matrícula n° 13.471, deste Ofício. Emol: R$18,05; T.F.J.: R$5,68, Total: R$23,73. Dou fé. Buritis, 02 de dezembro18 de 2016. O Escrevente.

R-1 - 14.180 - Protocolo 42.647 - 12.04.17.
COMPRA E VENDA - Fração de 0,206890083 e casa residencial n° 58-A. TRANSMITENTE: MATEUS PIMENTEL DE OLIVEIRA, acima qualificado. ADQUIRENTE: "**MATHEUS FERREIRA LIMA**", brasileiro, solteiro, vendedor, CI RG n° MG-20.925.127-PC-MG e CPF n° 145.037.056-01, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n° 30, Bairro Jardim, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, n°160.603.541, datado de 11 de abril de 2017. VALOR DA VENDA: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais) sendo: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), recursos concedidos pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma de desconto e R$90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) financiados pelo BANCO DO BRASIL S/A, em 361 prestações mensais e sucessivas no valor de R$559,84 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), pelo sistema de amortização price, vencendo-se a primeira delas em **20.05.2017** e as demais, a cada data base dos meses subsequentes até **20.04.2047**. O ITBI "Inter-vivos" e taxas, foram recolhidos aos cofres municipais sobre o valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais), conforme guias arquivadas neste Ofício. Emol: R$713,44, T.F.J.:R$331,50, Total: R$1.044,94. Dou fé. Buritis, 13 de abril de 2017. O Escrevente.

R-2 - 14.180 - Protocolo 42.647 - 12.04.17.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: "**MATHEUS FERREIRA LIMA**", acima qualificado. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SBS, Q. 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF. O imóvel constante do R-1 desta, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao FIDUCIÁRIO, com escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante, destinado à aquisição do imóvel, no valor de R$90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), a ser reposto no prazo e condições constantes do R-1 desta. JUROS: Taxa anual de juros: Nominal 5,496%. Efetivos: 5,641% a.a. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário, possuidor indireto. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), tudo nos termos do contrato constante do instrumento a que se refere o R-1 desta. Emol: R$593,47, T.F.J.:R$228,68, Total: R$822,15. Dou fé. Buritis, 13 de abril de 2017. O Escrevente.

AV-3 - 14.180 - Protocolo 46.579 - 27.09.18

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. A requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO acima qualificado, que também informa permanecer inadimplente o DEVEDOR FIDUCIANTE, já qualificado, mesmo após intimado por este Ofício, nos termos do protocolo nº 45.784, de 05.07.18, procede-se à consolidação da integral propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do "**BANCO DO BRASIL S/A**", acima qualificado. Imóvel avaliado para fins de lançamento do ITBI por R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme comprovante de pagamento arquivado neste Ofício. Selo Eletrônico: CHY24151. Código de Segurança: 4860.3381.9757.4794. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4541-9; Emolumentos: R$1.439,46; Recompe: R$86,36; TFJ: R$709,04; Total: R$2.234,86. Dou fé. Buritis, 08 de outubro de 2018. A Escrevente.

AV-4 - 14.180 - Protocolo 47.686 - 08.02.19

LEILÕES NEGATIVOS E EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES - Certifica-se a ocorrência de dois leilões extrajudiciais visando arrematação do imóvel objeto da presente matrícula, sem que tenha havido oferta de lances em quaisquer deles. Neste sentido, e nos termos do art 27 da Lei nº 9.514/97, ficam extintas todas as obrigações assumidas por ambas as partes do contrato referido no R-1, *supra*, considerando-se quitada a integralidade da dívida do devedor atrelada àquele contrato, e liberando-se o credor, atual proprietário do imóvel, da obrigação de oferecê-lo em hasta pública. O leiloeiro declarou que o devedor foi comunicado das datas, horários e locais dos leilões, conforme declaração arquivada neste Ofício. Selo Eletrônico: CPT82132. Código de Segurança: 8379.1917.9910.9938. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R$16,16;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

MATRÍCULA 14.180

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: *Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. 14.180-A

LIVRO 2

Recompe: R$0,97; TFJ: R$5,38; Total: R$22,51. Dou fé. Buritis, 18 de fevereiro de 2019. A Escrevente.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação MG20201112729238974 .

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Selo Eletrônico Nº: DYK53201 / Cód. Segurança: 2367.8703.1676.8707

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Buritis, **13/11/2020 11:14:08**
Emol.: R$19,46; T.F.J.: R$6,87; ISSQN: R$0,37; Total: R$26,70
Assinado eletronicamente por: **Stephany Rayane dos Santos Mendes**

Assinado digitalmente por STEPHANY RAYANE DOS SANTOS MENDES:13406346600
Data: 13/11/2020 11:15:55-03:00